



**PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA**

CNPJ 76.205.673/0001-40

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, sediado à Rua Marco Aurélio 2434, bairro João Paulo II, Centro Esportivo Municipal Realeza, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal PAULO CEZAR CASARIL, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para atender as necessidades e suprir a demanda de treinamentos, aulas, competições e demais eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza - PR e manter as atividades programadas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Aos 09 dias do mês de junho de 2025, às 08:30h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Aos 09 dias do mês de junho de 2025, às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Nº 24/2025 - ELETRÔNICO

E-MAIL: licitacao2@realeza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF

UASG: 987805 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº. 01, de 30 de novembro de 2018, Decretos Municipais nºs. 4.595, 4.598, 4.599, 4.601, 4.602, 4.607, e 4.608 de 27 de julho de 2023, e demais legislação aplicável.

São Pregoeiras, deste Município, Diana Bamberg e Kelly Cristina Mello, designadas pela Portaria nº 8.146/2025 de 20 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2 - A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em 09 de junho de 2025 às 08:30h, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.





2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste **PREGÃO** a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para atender as necessidades e suprir a demanda de treinamentos, aulas, competições e demais eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza - PR e manter as atividades programadas.

2.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.realeza.pr.gov.br**.

2.3 - A licitação será dividida conforme a tabela do Anexo I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.5 - As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3045-1100, RAMAL 7714, ou pelo e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br, sendo que o atendimento será feito no horário das 07:30h à 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

2.6 - As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelas Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, celular nº (46) 9917-7316 ou pelo e-mail culturaeesporte@realeza.pr.gov.br, sendo que o atendimento será feito no horário das 07:30h à 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

2.7 – Para fins de aplicação do dispositivo referido no item anterior considera-se:

2.7.1– LOCAL: Município de Realeza/PR.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Da exigência de Amostras

3.1.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. Caso uma das amostras falte ou que uma das amostras não seja as especificadas no edital a empresa será desclassificada e será chamada a empresa posterior.

3.2 - Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

3.2.1 - Lote 1: Do item 01 ao item 68, e do item 73 ao item 78.

3.2.2 - Lote 2: Do item 01 ao item 38.

3.2.3 - Os demais itens devem ser fieis aos descritivos deste termo de referência.



3.2.4 - Os modelos solicitados que se referem a bolas de Futsal, Voleibol, Basquetebol e Futebol são utilizadas pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASQUETE E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ RESPECTIVAMENTE, estão de acordo com as exigências contidas nos Anexos dos regulamentos das Federações e Associação.

3.2.5 - O prospecto deverá ser enviado ao Pregoeiro pela licitante vencedora, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a finalização do certame, através da funcionalidade da plataforma, anexar no sistema COMPRASNET, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos produtos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica, para os itens solicitados.

3.2.6 - As amostras em questão deverão ser entregues nos horários e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE, de segunda-feira a sexta-feira de 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h a combinar com antecedência o serviço/entrega com a CONTRATANTE, devendo ser entregue na Departamento de Esportes de Realeza, localizado na Rua Marco Aurélio, 2434, Bairro João Paulo II.

3.2.7 - O prazo de entrega das amostras é de **5 (Cinco) dias.**

3.2.8 - É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.2.9 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.2.10 - Os itens devem ser fieis aos descritivos deste termo de referência.

3.2.11 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.2.12 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.2.13 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.2.14 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento

3.2.15 - Da entrega dos Itens: Condição de entrega: O prazo de entrega do bem é de **15 (quinze) dias**, em remessa parcelada, contados da emissão da Ordem de Fornecimento que se dará após a avaliação das amostras, no Departamento de Esportes de Realeza, localizado na Rua Marco Aurélio, nº 2434, Bairro João Paulo II, Realeza – PR, CEP: 85.770-000, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

b) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
- f) A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo I deste Edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- g) Os critérios para o recebimento estão especificados na cláusula nona do Edital.

3.2.16 - Todas as despesas pertinentes ao transporte, envios, entregas dos produtos e descarga dos objetos deste Termo são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente devendo cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita transportação dos objetos e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações estabelecidas.

3.2.17 - Fica reservado a esta Secretaria em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado.

3.2.18 - A duração do contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitados a 24 (vinte e quatro) meses, atendendo ao Artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 - Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (salvo a hipótese de critério de maior desconto com possibilidade de lances negativo) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

4.2 - Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentam de lances sucessivos, com prorrogações.



5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 - As impugnações ao Edital serão protocoladas em campo específico no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, ou deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Barão do Rio Branco nº 3507, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro Cívico, Realeza, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

5.3 - Caberá ao Pregoeiro responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que este poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

5.4 – A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

5.5 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO e sua divulgação se dará na mesma forma de sua divulgação inicial.

5.6 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.7 - Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, ou deverão ser dirigidas à pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Barão do Rio Branco nº 3507, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro Cívico, Realeza, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

5.8 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.9 - Os pedidos de esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando



o substituir, nos autos do processo de licitação.

5.10 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com cadastro regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.2 - As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

6.3 - A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal ComprasGov, no ato da abertura do Pregão.

6.4 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e posteriores alterações.

6.5 - Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, e/ou impossibilitados de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, na forma da legislação vigente, e aquelas declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- b) pessoas físicas ou jurídicas que constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item “a”, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- c) que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- d) as pessoas físicas e jurídicas enquadradas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

6.6 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante se autodeclarará, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- a.1) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- a.2) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e no art. 63, IV, da Lei nº. 14.133, de 2021;

6.7 – Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa constante do procedimento administrativo.

6.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. -

7.2 - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP -Brasil.

7.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



7.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 11 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, ou do Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5- As ME, EPP e MEI deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6 - Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, elaborando sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a.1) Valor unitário e total do item;

a.2) Marca;

a.3) Fabricante;



a.4) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.8 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.9 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Realeza.

8.9.1 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, sob pena de desclassificação.

8.10 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.11 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.12 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, em local informado via chat durante a sessão.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



9.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

9.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

9.13 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.15 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.16 - Encerrada a sessão pública de fase de lances sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

9.18 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.19 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.20 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



9.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.29 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



10.3.1 – Não obstante, poderá ser considerada inexequível a proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do Decreto nº. 4.602 de julho 2023.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta



classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.2 – A consulta aos cadastros será feita em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da legislação vigente.

11.3 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

11.4- A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá em:

11.4.1 -Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

11.4.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.4.5 – Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso;

11.4.6 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.5 - Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista:

11.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.5.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.5.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal pelo link <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede do proponente;



11.5.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de negativa**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei

11.5.6 - Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores; através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

11.5.7 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao> comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.6 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

11.6.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.6.1.1 - O balanço patrimonial exigido será limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.6.1.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.6.1.3 -A proponente que é Microempreendedor Individual deverá apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI.

11.6.2 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.7- A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA OS SEGUINTE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES:

12.7.1 - Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná, através do link: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>, atendendo a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.7.2 - Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas da União, através do link:



<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, atendendo a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.7.3 - Comprovação de Impedidos de licitar, na Controladoria Geral da União, através do link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>, atendendo a Lei nº 14.133/2021.

12.7.4 - Para os itens 10.7.1 e 10.7.2 e 10.7.3, caso não sejam apresentados pela empresa licitantes, não será configurada inabilitação; no entanto o pregoeiro fará a consulta e admissibilidade das comprovações.

12.8 - Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.9 - Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.10 - O não atendimento das exigências constantes deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.11 - Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.12 - A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.13 - A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

12.14 - O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens – **Habilitação Jurídica**, - **Qualificação econômico-financeira** e - **Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que para os demais é obrigatória a apresentação.

12.15 - Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações.

12.16 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.



12.17 - No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.18 - O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.19 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.20 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes

12.21 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

13.1 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, ou um item por licitante, para que este anexe no sistema eletrônico utilizado, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado.

13.2 - Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.3 - O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 04 (quatro) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00**, contados da convocação.

13.4 - Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Realeza quanto do emissor.

13.5 - A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.



13.6 - Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.7 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.8 - Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.9 -A proposta deverá **conter**:

13.9.1 - proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

13.9.2 - os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

13.9.3 - indicação/especificação dos equipamentos e a marca;

13.9.4 - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;

13.10 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.11 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

13.12 - A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

13.13 - A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.14 - A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.15 - A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.



14. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

14.1 - A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Barão do Rio Branco 3507 – Centro Cívico – Realeza-PR, CEP 85770-000**. Aos cuidados do Departamento de Licitações. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.2- Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

14.3 - Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

15. DOS RECURSOS

15.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação.

15.2 - A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

15.3 - Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.4 - Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

15.5 - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.6 - Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:

15.7 - Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

15.8 - Motivadamente, reconsiderar a decisão;

15.9 - Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

15.10 - As razões e contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.



15.11 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.12- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.13 - Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2- Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.2 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.3 - A adjudicação e a homologação do resultado da licitação são de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 2021.

17.4 – Por se tratar de registro de preços, a homologação do resultado desta licitação não obriga a



Administração à aquisição do objeto licitado.

18. DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

18.2 - A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) negativas e válidas para o pagamento.

18.3 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE E RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

19.1 - Para os contratos oriundos deste Edital, deverão ser aplicadas as disposições do art. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

19.2 – Caso haja prorrogação em contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGPM, ou outro que vier a substituí-lo, somente após 12 (doze) meses, desde a apresentação da proposta e a contratada deverá protocolar o pedido de reajuste por escrito. Será concedido o reajuste a partir da data de protocolo do pedido e para o cálculo, será considerado os 12 (doze) meses anteriores ao pedido de reajuste.

19.2.1 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

19.2.2 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

19.2.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

19.2.4 - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

19.2.5 - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19.3 - Somente poderá ocorrer a revisão dos valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, sendo que os valores que decorrerem de inflação ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis, assim como acontecimentos que não interfiram no equilíbrio econômico-financeiro, não serão considerados.



19.4 - Os pedidos de revisão de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, e, nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021, devem ser formulados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

19.5 - Somente serão analisados os pedidos de revisão de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, “d” da Lei nº. 14.133, de 2021.

19.6 - Os valores devidos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento, salvo nos casos em que a alteração se dê por simples apostilamento.

19.7 - Serão utilizados Recursos Livres, Recursos 15% da Saúde e Recursos do Bloco de Custeio das ASPS ocorrerá à conta das seguintes dotações:

CONTA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO
3790	EXERCÍCIO	11.001.13.392.1301.2161.3.3.90.30.00.00	000
4000	EXERCÍCIO	11.002.27.812.2701.2167.3.3.90.30.00.00	000

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 – Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo III deste Edital.

20.2 – Homologado o objeto da presente licitação, o MUNICÍPIO DE REALEZA encaminhará a Ata de Registro de Preços através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo à Contratada a assinatura com certificado digital e reenvio no endereço de e-mail enviado, ou a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das duas vias no Departamento de Licitações do Município de Realeza, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021.

20.2.1 – A via do instrumento destinada à Contratada, devidamente assinada pelo Contratante, será enviada por e-mail, ou caso não seja assinatura com certificado digital, disponibilizada para envio pelos Correios, ou ficará para retirada no Departamento de Licitação a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.3 - Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital.

20.4 - O Município, quando do não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário que for convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, desclassificará o licitante do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Edital.



20.5 - Caso nenhum dos licitantes aceite assinar a ata de registro de preços nos termos do primeiro classificado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos deste Edital e do art. 90 da Lei nº. 14.133, de 2021.

20.6 – Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), será verificada a existência de cadastro de reserva. Caso não seja possível a contratação desta maneira, os licitantes remanescentes poderão ser chamados para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

20.7 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021, e conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133, de 2021.

20.8 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

20.9 – Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados novamente.

20.10 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O registro do preço do fornecedor será cancelado quando este:

- a) não assinar a ata de registro na forma prevista neste edital;
- b) for liberado da obrigação;
- c) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- f) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- g) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- h) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



21.2 - No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação ou da publicação, se este for o meio utilizado.

21.3 - O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

21.4 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

21.5 – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

21.6 – O cancelamento do preço registrado induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente, exceto nos casos de formação de cadastro de reserva para o respectivo item.

22. DAS PENALIDADES

22.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



22.3.1 - Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

22.3.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

22.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea “b” acima;

22.3.4 - Multa:

1. moratória de 0,33% (Trinta e Três Centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, a multa deverá ser convertida em multa compensatória e deverá ser observado o previsto no item 20.6 do edital.

2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.4 - Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, nos termos do art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

22.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

22.4.2 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante aa Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

22.4.3 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.6 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

22.7 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

22.8 –A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de



inidoneidade para licitar ou contratar.

22.9 –Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.10 - O Município deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, e também no SICAF.

22.11 - A personalidade jurídica do eventual Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Realeza o direito de revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende, dando ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

23.4 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração, porém, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

23.5 - A declaração de nulidade do contrato administrativo requererá análise prévia do interesse público envolvido, na forma do art. 147 da Lei nº. 14.133, de 2021, e operará retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato deveria produzir ordinariamente e desconstituindo os já produzidos.



23.5.1 - Caso não seja possível o retorno à situação fática anterior, a nulidade será resolvida pela indenização por perdas e danos, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.

23.5.2 - Fica estipulado ainda que, ao declarar a nulidade do contrato, a autoridade, com vistas à continuidade da atividade administrativa, poderá decidir que ela só tenha eficácia em momento futuro, suficiente para efetuar nova contratação, por prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez.

23.6 - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7 - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8 - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Realeza.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 – As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

25.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

25.2 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

26. DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

26.1 – O Município de Realeza realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

26.2 – O Município de Realeza fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da



Constituição Federal de 1988.

26.2.1 – As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

26.2.2 - As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

26.2.3 - As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1- O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

27.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.

27.4 - Será facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

27.5 - A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

27.6 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

27.7 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.



27.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Realeza, exceto quando explicitamente disposto em contrário, respeitadas as disposições do art. 183 da Lei nº. 14.133, de 2021.

27.10 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Realeza o direito de revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, ou anulá-la em virtude de ilegalidade insanável, nos termos do art. 71, da Lei nº. 14.133, de 2021.

27.11 - A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no art. 148, da Lei nº. 14.133, de 2021.

27.12 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.13 - É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

27.14 - A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

27.15 - A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Realeza quanto do emissor.

27.16 - Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

27.17 - Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

27.18 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

28 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.



28.1 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema ComprasGov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.2 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

28.3 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Realeza – PR.

28.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

28.5 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;

ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Realeza, 26 de maio de 2025

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para atender as necessidades e suprir a demanda de treinamentos, aulas, competições e demais eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza - PR e manter as atividades programadas.

ANEXO – I

Termo de Referência

1 OBJETO

Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para atender as necessidades e suprir a demanda de treinamentos, aulas, competições e demais eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza - PR e manter as atividades programadas, conforme especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Imagem do Produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	79520		APROVADA PELA FIVB - FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL - UTILIZADA nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições, Bola Oficial da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol. Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple, minimiza a resistência do ar e maximiza a precisão da bola, tecnologia Nano Ballon Silica, superfície Super Composite Cover propicia um maior grip, 18 painéis aerodinâmicos, Painel Microfibra, Composição: Super Composite Cover, Tamanho:5, Circunferência: 65-67cm Peso: 260-280g, material: poliuretano/microfibra, laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento antibactericida Apresentar amostra.	25,00	UNID	714,98	17.874,50
2	79573		BANDEIRINHA DE ESCANTEIO OFICIAL: KIT COM 04 UNIDADES. MATERIAL DA haste: Pvc com diâmetro de 25 mm. Base e molas compostas de ferro zincado 6 mm; Tamanho da haste: 1,50 m, Tamanho da base: 27 cm, Tamanho da embalagem: 183x13x11 cm, Peso: 4,250 kg, Kit contém 04 bandeirinhas,	4,00	UNID	714,87	2.859,48



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			Material da bandeira: poliéster, medidas da bandeira em tecido poliéster 44 x 35,5 cm na cor a definir, desmontável e facilmente removível. Reclinável / flexível, com sistema interno de cone e bastão de borracha. Apresentar Amostra.				
3	79582		BASE PARA GUARDA SOL OU OMBRELONE, PLÁSTICA COM SUPORTE, MATERIAL polietileno pode ser preenchida com: 18l de água ou 22kg de areia; para hastes de 19mm a 36mm dimensões: altura: 14,5cm; largura: 43cm comprimento: 42,5cm; peso: 1,06kg. Apresentar amostra.	5,00	UNID	78,84	394,20
4	79531		BASQUETE PLAY OFF BABY. PESO: 300-325G CIRCUNFERÊNCIA: 56-59CM Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Câmara: 6d Sistema De Forro: Tecnologia Termofixo Miolo: Cápsula SIS. Apresentar Amostra.	15,00	UNID	63,19	947,85
5	79528		BOLA BASQUETE FEMININA INDICAÇÃO DE USO INTERNO/EXTERNO; CERTIFICADO FIBA Aprovado; Material da Superfície PU Composto de Borracha de Poliuretano; Bexiga Interna Butílica; tamanho 6 Circunferência 720-740mm; Peso Cerca De 539g; Pressão do Ar: 0.30-0.40 Bar 4.35-5.80 LBS/PSI. Apresentar amostra.	12,00	UNID	578,20	6.938,40
6	79534		BOLA COM SELLO MASTER DE APROVAÇÃO DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE de Basquete (FIBA) para a modalidade 3x3 e revestimento em microfibra premium, para excelente toque e grip. Seu tamanho e peso são oficiais da FIBA para a modalidade, tamanho 6 e peso de 650g. Seu interior conta com enrolamento feito 100% em nylon, que garante proteção e formato perfeito, sem ovalizar com o tempo. DETALHES • Bola oficial modalidade basquete 3X3, dentro da regulamentação FIBA para o 3x3 • Bola tamanho 6 e peso 650g, mesmo peso de bolas tam. 7 • Revestimento em microfibra de alta qualidade e grip • Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA) • Selo "FIBA APPROVED" na bola • Câmara de ar 100% borracha butílica para retenção de ar • Miolo removível e lubrificado; Apresentar amostra.	12,00	UNID	747,50	8.970,00





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

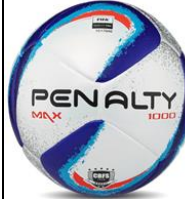
7	79529		BOLA DE BASQUETE 7.8 CROSSOVER; PESO: 580-620G; CIRCUNFERÊNCIA: 75- 77cm; Gomos:8; Laminado: Microfibra; Construção: Matrizada; Câmara: 6d; Sistema De Forro: Termo fixo; Processo Extra: Aracnun; Miolo: Cápsula Sis; Selo: Fiba/Nbb. Apresentar Amostra.	12,00	UNID	328,68	3.944,16
8	79530		BOLA DE BASQUETE INFANTIL MIRIM PLAY OFF MIRIM. PESO: 450-500G Circunferência: 72-74cm Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Câmara: 6d Sistema De Forro: Termofixo Miolo: Cápsula SIS. Apresentar Amostra.	54,00	UNID	69,52	3.754,08
9	79527		BOLA DE BASQUETE QUADRA: CERTIFICADO: FIBA APROVED/ CBB OFICIAL; material da superfície: pu, premium; tamanho: 6, Bexiga interna: butílica, Circunferência: 720-740mm, Peso: 549g aproximadamente, Pressão do ar: 0.30-0.40 bar 4.35-5.80 lbs/psi. Bola usada na Federação Paranaense De Basketball (FPRB), conforme regulamentos em anexo. Apresentar amostra.	30,00	UNID	896,70	26.901,00
10	79533		BOLA DE BASQUETEBOL 3X3 OFICIAL PARA PRÁTICA DE ESPORTE DE ALTO rendimento, Bola específica de Basquete 3x3, confeccionada em laminado externo de PU, com 8 ou 12 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado e câmara feita com borracha butílica com ótima resistência à retenção de ar e estrutura de anéis que a deixam muito mais esférica, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, que estabiliza os fios unificando a estrutura, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível. Peso entre 570- 580 g e circunferência entre 72-74 cm. Bola certificada pela Federação Paranaense de Basketball ou Confederação Brasileira de Basquete ou Federação Internacional de Basketball. Apresentar amostra.	12,00	UNID	208,58	2.502,96
11	79515		BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO as seguintes características: peso de 420 - 445g, 14 gomos, circunferência de 68,5 - 69,5 cm, laminada em ecoknit, construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo ecológico, camada interna em neotec ecológico, processo extra de dupla	80,00	UNID	347,64	27.811,20





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

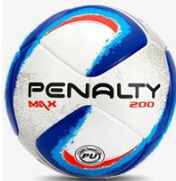
CNPJ 76.205.673/0001-40

			colagem, miolo em cápsula sis, contendo selo da federação internacional de futebol (fifa). Bola usada pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), conforme regulamento em anexo. Apresentar amostra.				
12	79516		BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO CONTENDO as seguintes características; peso: 410- 450g, circunferência: 68-70cm, gomos: 14, laminado: pu, construção: termotec, câmara:6d, sistema de forro: termofixo, camada interna: neogel, processo extra: dupla colagem. Miolo: cápsula sis. Contendo selo da federação internacional de futebol (fifa). Bola usada pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), conforme regulamento em anexo. Apresentar amostra.	81,00	UNID	208,58	16.894,98
13	79517		BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SETE, COM PESO: 420 a 450g, circunferência: 66 a 69cm, contendo 12 gomos, laminado em pu, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evacel com dupla colagem, kick off, miolo cápsula sis. Apresentar amostra.	60,00	UNID	158,04	9.482,40
14	79518		BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY - PARA PRÁTICA de esporte de alto rendimento, categoria adulto. Confeccionada em pu, termotec, com 14 gomos, sem costura, forro termofixo, camada interna de neogel, dupla colagem, miolo capsula sis. Peso entre 425 e 450g e circunferência entre 66 e 69cm. Apresentar amostra.	60,00	UNID	226,59	13.595,40
15	79524		BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO: 400-440G Circunferência: 62-64cm; Gomos: 14 Laminado: PU; Construção: Termotec; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Neogel; Miolo: Cápsula SIS; Processo Extra: Dupla Colagem. Bola usada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão em competições oficiais e Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR). Conforme regulamentos em anexo. Apresentar amostra.	25,00	UNID	189,62	4.740,50
16	79523		BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: PESO: 410-430G Circunferência:62,5-63,5cm; Gomos: 14; Laminado: PU PRO; Construção: Termotec; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Neotec; Miolo: Cápsula SIS; Processo Extra: Dupla	100,00	UNID	252,83	25.283,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			Colagem. Bola usada Federação Paranaense de Futebol de Salão em competições oficiais e pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR). Conforme regulamentos em anexo. Apresentar amostra.				
17	79525		BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, COM PESO: 350-380G; CIRCUNFERÊNCIA: 55 58cm; Gomos: 14; Laminado: PU; Construção: Ultra Fusion; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Neogel; Miolo: Cápsula SIS; Processo Extra: Dupla Colagem. Bola usada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão em competições oficiais e pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR). Conforme regulamentos em anexo. Apresentar amostra.	40,00	UNID	145,37	5.814,80
18	79526		BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, ESPECIFICAÇÕES: PESO 300 A 330, circunferência: 52 a 55cm, Contendo 14 gomos, laminada em PU, Construção em termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, com dupla colagem, miolo cápsula SIS. Bola usada pela Federação Paranaense de Futebol de Salão em competições oficiais e pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR). Conforme regulamentos em anexo. Apresentar amostra.	80,00	UNID	145,37	11.629,60
19	79519		BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ IX, POSSUI CERTIFICAÇÃO DA FIVB (Federação Internacional de Voleibol), tem alta resistência e peso e medidas oficiais, com as seguintes especificações: É fabricada em poliuretano, peso 260 a 280g, circunferência: 65 a 67cm, contendo 18 gomos laminado em microfibra, construção termotec, câmara 6d/ Airbility, camada internaneotec com dupla colagem, miolo cápsula sis. Contêm selo ivs-tested by fivb. Bola usada pela Federação Paranaense de Voleibol, conforme regulamentos em anexo. Apresentar amostra.	100,00	UNID	316,03	31.603,00
20	79522		BOLA VÔLEI DE PRAIA PRO X MATERIAL LAMINADO: MICROPOWER, TECNOLOGIA Sistema de forro: Multiaxial, Composição de Laminado: Micropower. Construção: Ultra Fusion. Câmara: 6D. Sistema de ferro: Termofixo. Camada interna: Evacel. Processo extra: Dupla Colagem. Miolo:	22,00	UNID	240,18	5.283,96



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			Cápsula SIS. Peso 0,28kg, Dimensões Diâmetro 65-67cm. Apresentar amostra.				
21	79555		BOLSA/SACO PARA TRANSPORTE DE BOLAS, UNIFORMES E OU MATERIAIS Esportivos Diversos. Para Transporte De 12 Á 18-Bolas Dependendo Da Modalidade. Confeccionada Em Nylon Poliéster 600 Resinado Super-Resistente. Produzido Em Materiais De Alta Resistência Modelo Com 2/Alças Para Transporte Com Zíper 15-Mm Em Poliéster E Cursor Do Zíper Em Metal Com Galão/Vivo De Acabamento Reforçado Em Toda Sua Extensão Com Medidas Aproximadas De: 60-Cm De Altura X 38-Cm De Largura X 26-Cm Lateral. Apresentar Amostra.	20,00	UNID	88,82	1.776,40
22	79536		BOMBA DE AR PARA ENCHER BOLAS COM DUPLA AÇÃO, CONFECCIONADA COM acrílico translúcido resistente, acompanha agulha e mangueira removível que garante o enchimento ideal de bolas. Dispõe também de uma bomba dupla ação que infla nos dois sentidos, tornando o enchimento muito mais rápido. Dimensões: 5cm de comprimento, 5cm de largura e 0.21m de altura. Peso: 0.08kg. Acompanha duas agulhas e mangueira. Apresentar amostra.	12,00	UNID	25,69	308,28
23	79535		BOMBA DUPLA AÇÃO COM CALIBRADOR EMBUTIDO, TRAZ TECNOLOGIA DOUBLE Action (Infla Nos Dois Sentidos), Calibrador Embutido E Manopla, Com Lugar Para Guardar O Bico. Contém 1 Bomba, 1 Mangueira, 1 Bico. Podendo Ser Utilizada Em Diversos. Apresentar Amostra.	27,00	UNID	116,98	3.158,46
24	79583		CADEIRA DE PRAIA ENCOSTO ALTO ALUMINIO SUN PLUS. DESCRIÇÕES TÉCNICAS: Estrutura em tubo de alumínio 7/8" x 1,00 mm de espessura, Tela lisa de poliéster revestida com pvc resistente a intempéries, tela do assento reforçada duplo; formato u; sapatas plásticas antiderrapante; acabamento do revestimento do assento em solda por alta frequência, reforço horizontal na perna dianteira em tubo de alumínio. Rebites para fixação das articulações em aço zincado antiferrugem, Buchas plásticas de segurança aplicadas nas articulações do assento. Apresentar amostra.	8,00	UNID	189,87	1.518,96



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

25	79546		CAIXA TÉRMICA TROPICAL 28 L, DIMENSÕES 45 X 34 X 40 CM; 2 QUILOGRAMAS; Livre De Bisfenol (Bpa Free), Alça De Mão Articulável E Retrátil Trava, Alças Laterais Embutidas E Isolamento Em Isopor (EPS). Apresentar Amostra.	6,00	UNID	101,00	606,00
26	79547		CAPACIDADE LITROS 61,5L; CAPACIDADE QT 65QT. MEDIDAS INTERNAS- 40,5 X 31,5 x 47,5 Isolamento Térmico- (PU) Poliuretano. Conservação Térmica Até 4 dias com gelo; Tipo de Alça- Laterais; Capacidade - Médias até 62L; Possui Rodas, Possui Porta-Copos; BPA Free. Apresentar Amostra.	8,00	UNID	1.143,87	9.150,96
27	79584		CESTO CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BOLAS RETRÁTIL. ESTRUTURA DOBRÁVEL em alumínio com rodinhas de pvc (modelo abre e fecha). Material: bolsa 100% poliéster 600 capacidade: de acordo com as modalidades: 12 bolas basquete / 24 bolas vôlei / 20 bolas futebol; dimensões bolsa: altura: 55 cm / largura: 60 cm / comprimento: 60 cm ; dimensões carrinho: altura: 103 cm / largura: 60 cm / comprimento: 60 cm; peso: 4,5 kg. Apresentar amostra	6,00	UNID	494,00	2.964,00
28	79554		CINTO DE TRAÇÃO S/ CORDA ELÁSTICA. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: COR: PRETO Preto Unidade: Kit contendo 01 cintos, 01 ancorador longo, 02 mosquetões. Produzido em tecido sintético emborrachado, forro de poliéster, cinta de velcro reguláveis e acabamento em viés, corda elástica de microfilamentos de látex com capa de polipropileno e ancorador com mosquetão de aço. Apresentar Amostra.	10,00	UNID	234,00	2.340,00
29	79553		CINTO TRAÇÃO DUPLO 2 ELÁSTICOS TREINO FUNCIONAL FUTEBOL: CONJUNTO composto por 2 cintos confeccionado em E.V.A., fechamento fivela ajustável e 4 borrachas de látex de alta tensão, acompanha sacola para transporte, Dimensões Cinturão: Perímetro mínimo:0,74cm, Perímetro máximo:1,00m, Largura: 14cm, Funcional Profissional rendimento arrancada potência; treino força puxador e extensor explosão. Apresentar Amostra.	10,00	UNID	331,50	3.315,00





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

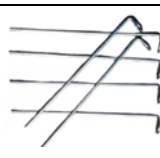
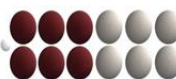
CNPJ 76.205.673/0001-40

30	79587		COLETE BARRA FECHADO-TIPO JALECO, CORES A DEFINIR, COSTURA NA GOLA, laterais e bainha em cobertura, laterais unidas em costura, jaleco medindo aproximadamente M: 58x65. Detalhes conforme solicitação do município deverá possuir logo Sublimado da Prefeitura Municipal de Realeza e número frente e costas. Apresentar amostra.	70,00	UNID	46,64	3.264,80
31	79588		COLETE BARRA FECHADO JALECO; CORES DIVERSAS, COMPOSIÇÃO: 100% poliéster; costura na gola, laterais e bainha em cobertura. Laterais unidas em costura jaleco medindo aproximadamente: g: 61x68 cm (lxa). Detalhes conforme solicitação do município: deverá possuir logo Sublimado da Prefeitura Municipal de Realeza e número frente e costas. Apresentar amostra.	70,00	UNID	46,64	3.264,80
32	79586		COLETE BARRA FECHADO, CORES A DEFINIR, TIPO JALECO; COSTURA NA GOLA, laterais e bainha em cobertura; laterais unidas em costura jaleco medindo: altura: 55cm, largura: 62cm. Contra defeito de fabricação. Detalhes conforme solicitação do município: deverá possuir logo Sublimado da Prefeitura Municipal de Realeza e número frente e costas. Apresentar amostra	40,00	UNID	46,64	1.865,60
33	79590		COLETE EM POLIÉSTER LISO DA COR ESCOLHIDA. -TAMANHOS: G; 62 CM comprimento; 40 cm ombros; 54 cm cintura incluindo o elástico; material do colete em poliéster liso: viés tecido helanquinha. Detalhes: deverá ter escrito nas costas: Departamento De Esportes De Realeza. Números de 02 ao 26 frente e costas. Apresentar amostra.	50,00	UNID	44,00	2.200,00
34	79589		COLETES DE TREINO TIPO JALECO COM FECHAMENTO EM COSTURA LATERAL, P - medidas aprox. (axl) 55cm x 35cm ideal para crianças de 5 a 12 anos. Cores diversas. Detalhes conforme solicitação do município: deverá possuir logo Sublimado da Prefeitura Municipal de Realeza e número frente e costas. Apresentar amostra.	60,00	UNID	46,64	2.798,40
35	79566		CONE ESPORTIVO 50-CM DE ALTURA MODELO TRADICIONAL TIPO SINALIZAÇÃO, Confeccionado Em Pvc Rígido Com Base Quadrada Medidas Aproximas De: 28.50 X 28.50-Cm, Possui Secções Para Inserção De Elementos De Isolamento De Áreas.	101,00	UNID	23,27	2.350,27



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			Cone Sinalização Material Da Base. Apresentar Amostra.				
36	79565		CONE ESPORTIVO 75-CM DE ALTURA MODELO TRADICIONAL TIPO SINALIZAÇÃO, Confeccionado Em Pvc Rígido Com Base Quadrada Medidas Aproximas De: 28.50 X 28.50-Cm, Possui Secções Para Inserção De Elementos De Isolamento De Áreas. Cone Sinalização Material Da Base. Apresentar Amostra.	95,00	UNID	49,47	4.699,65
37	79563		CRONÔMETRO PROFISSIONAL DIGITAL, RUNNING 60 VOLTAS. CARACTERÍSTICAS: Relógio No Formato 12/24horas (Am/Pm); Calendário Apresentando Ano, Mês E Dia; Alarmes: 3opes De Músicas Para Configurar O Despertador Em 2 Horários Distintos; Cronometragem Progressiva Com Preciso De 1 A 100 Segundos; Memória: Capacidade Para Armazenamento De Até 60 Trechos (Voltas). Resistência Água (1atm). Apresentar Amostra.	10,00	UNID	83,20	832,00
38	79548		FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA VÔLEI/BEACH TÊNIS- CAMPO/AREIA: 8X16; KIT Kit Contém: 2 Fitas Dupla De Marcação Indesfiável: 8Mb (Ilhós Nas Extremidades), 2 Fitas Dupla De Marcação Indesfiável: 16m X 50mm De Largura (Ilhós Nas Extremidades, E No Meio Dos 16m.) 6 Fixadores (?Kit Com 6 Ferros Em 'L'.) Material: Poliéster Dimensões Aproximadas (Lxc): 8 X 16 M Tamanhos: 8x16m 9x18m 5x10m 6x12m 8x4m. Apresentar Amostra.	12,00	UNID	114,35	1.372,20
39	79557		FIXADORES PARA FITA DE MARCAÇÃO, VOLEI BEACH TENIS - KIT 6 UNIDADES, Detalhes: Ferro Tratamento E Banho Metálico, Kit Com: 6 Unidades, Fixador: Com 23 Cm. Apresentar Amostra.	12,00	UNID	104,46	1.253,52
40	79581		GUARDA SOL 2,50MT COM MANIVELA E ARTICULÁVEL FPS100; COR LISA, TIPO DE Guarda-Sol central Material da Estrutura Alumínio; Material do Guarda-Sol Poliéster Impermeável; Diâmetro 2,5 M, com Proteção Uv; Formato Redondo. Apresentar Amostra.	5,00	UNID	261,82	1.309,10
41	79567		JOGO BOCHA TRADICIONAL 12 BOLAS E 2 Balins Bocha De Resina E Poliéster 107mm, Com Diâmetro De 11,5 Cm E Peso De 1.150kg. Produzida Em Material Sintético Resistente. Imune À Descoloração. Padrão Sul Americano De Bochas. Apresentar Amostra.	10,00	UNID	1.671,67	16.716,70



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

42	79537		JOGO DE XADREZ CONTENDO 1 TABULEIRO DE NAPA + 32 PEÇAS GRANDES DE Xadrez Medidas Embalagem: 26x26x8 Tabuleiros: 46x46cm Peso Aproximado: 0.360 G 01 Tabuleiro Confeccionado Em Napa, Impresso Em Silk Screen, medindo 460x460mm, Peças Confeccionadas Em Plástico Rígido. Medidas Das Peças: Rei: 10cm (15g) Rainha 8cm (14g) Bispo 7,5cm (14g) Cavalo 7,5cm (18g) Torre 6cm (10g) Peão 5cm (8g) Peças De Plástico Acondicionado Em Bolsa Plástica Incolor, Tipo Abre E Fecha. Apresentar Amostra.	140,00	UNID	64,74	9.063,60
43	79556		KIT 6 UNIDADES; FIXADOR/ESTACA PARA MARCAÇÃO FUTEBOL CAMPO GRAMADO. DE talhe: Ferro Tratamento E Banho Metálico. Kit Com: 6 Unidades Fixadores:13cm. Apresentar Amostra.	10,00	UNID	77,75	777,50
44	79562		KIT BANDEIRINHA DE ÁRBITRO - DETALHES BANDEIRA PARA ÁRBITROS 4 GOMOS Oficial. Bandeira nas cores laranja e amarelo. Bastão em alumínio pintado. Pano em Tectel. Manete Aderente e Macio, giro 360 graus no bastão. Dimensões: Altura: 0,58 Cm, Largura 0,44 Cm e Peso: 0,440 Gramas. Contém: 1 Par.Bolsa para Transporte. Apresentar Amostra.	3,00	UNID	55,12	165,36
45	79564		KIT CARTÕES PARA ÁRBITRO LANCE LIVRE. DURÁVEL E FLEXÍVEL: FEITO EM PVC 1mm resistente. Conteúdo da embalagem: 1 cartão vermelho e 1 cartão amarelo. Apresentar Amostra	5,00	UNID	8,95	44,75
46	79574		KIT COM CESTA PORTA GARRAFAS: CORPO DA CESTA: 30 CM, DE LARGURA POR 20 cm de altura corpo + alça: 29 cm de altura divisórias: 9 x 9 cm aproximadamente. Altura: 16 cm com alça recolhida e 29 cm com alça estendida. Composição cesta: resina plástica. Capacidade squeeze: 800 ml. Dimensões squeeze: 24 cm de altura x 7,5 cm de largura (diâmetro). Composição: resina plástica de primeira geração. Produto 100% reciclável. Apresentar Amostra.	6,00	UNID	220,00	1.320,00
47	79549		MARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA MODELO TRADICIONAL PARA VÁRIAS Marcação De Quadra Esportiva Modelo Tradicional Para Várias Modalidades, Modelo Confeccionada Em Fita Zebrada Confeccionada Em 100% Polietileno *(Kit Para Formar Uma Quadra De 8 X 16-Metros). Kit Com 6/Rolos De 8.00-M De Comprimento E Largura De 50-Mm	12,00	UNID	158,47	1.901,64





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

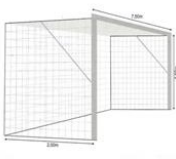
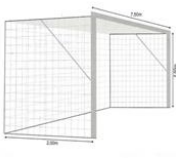
CNPJ 76.205.673/0001-40

			Com Acabamento Nas Pontas Com Ilhós Metálico E Galvanizado E 6/Fixadores Tipo Spec Galvanizado. Apresentar Amostra				
48	79591		MATERIAL DO COLETE EM POLIÉSTER LISO: VIÉS TECIDO HELANQUINHA, C/ VIÉS e elástico. Tamanho 12 anos. Com 51cm de comprimento, 38cm de ombros, 48cm de cintura incluindo o elástico. Detalhes deverá ter escrito nas costas: Departamento De Esportes De Realeza. Números de 02 ao 26 frente e costas. Apresentar amostra.	50,00	UNID	44,00	2.200,00
49	79592		MATERIAL DO COLETE EM POLIÉSTER LISO: VIÉS TECIDO HELANQUINHA, C/ VIÉS e elástico. Tamanho pp 53 de comprimento 35 de ombros 47 de cintura incluindo o elástico. Detalhes: deverá ter escrito nas costas: Departamento De Esportes De Realeza. Números de 02 ao 26 frente e costas. Apresentar amostra.	50,00	UNID	44,00	2.200,00
50	79585		MESA DE TÊNIS DE MESA TTT 110, COMPOSIÇÃO; PRANCHA: 100% MADEIRA, estrutura: 100% aço, boné 100% poliamida, embalagem 100% celulose, peso 73 kg, dimensões da mesa dobrada: 274 x 152 x 76 cm (c x l x a). Dimensões mesa fechada: 166 x 66 x 160 (c x l x a), dimensões pacote: 160 x 144 x 10 cm. Segurança, sistema abertura / fecho tampo com 4 pontos de bloqueio automático que permitem bloqueá-lo na posição aberta ou fechada, 2 blocos de segurança permitem bloquear/desbloquear os tampos rapidamente. Estabilidade 4 pernas com 30 mm de diâmetro reguláveis, rodinhas de 8 cm. Os dois tampos de painéis de partículas com 18 mm fixados no aro em aço galvanizado de 35 mm. Apresentar amostra.	2,00	UNID	2.120,00	4.240,00
51	79550		MINI BAND MÉDIA VERDE – LIVEUP, CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS DO PRODUTO: 25*5*0,06 cm, Material: Látex, Dimensão com embalagem (aproximado): 3cm x 12cm x 19cm Peso com embalagem (aproximado): 0,07 Kg. Apresentar Amostra.	20,00	UNID	19,88	397,60
52	79532		MINI BOLA DE BASQUETE LAY-UP MINI BOLA BABY BASQUETE, REVESTIMENTO EM Borracha Ideal Para Outdoor, Miolo Removível E Lubrificado, Câmara De Ar 100% De Borracha Butílica, Tamanho: 03. Apresentar amostra.	12,00	UNID	129,87	1.558,44



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

53	79542		PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, MODELO EUROPEU, EM FIO 06, DE SEDA, Malha De 15 Por 15 Cm, De Largura De 7,60m, Altura De 2,50 M E Lateral De 2,00 M. Apresentar Amostra.	6,00	UNID	1.034,80	6.208,80
54	79543		PAR REDE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 12 MALHA 15 MODELO CAIXOTE México Europeu. Confeccionada No Fio 12 (Fio 6 Duplo) E Na Malha 15 Em Corda Trançada Entre Nós. Material De Polietileno 100% Virgem De Alta Densidade Com Tratamento Uv.; Cor Branca; Modelo Caixote México Europeu. Medidas De 7,50 Metros De Largura X 2,50 Metros De Altura X 2,00 Metros De Recuo Superior X 2,00 Metros De Recuo Inferior. Apresentar Amostra.	6,00	UNID	863,62	5.181,72
55	79544		PAR REDE DE GOL PARA FUTSAL FIO 10 MALHA 12 MODELO CAIXOTE MÉXICO Europeu; Confeccionada No Fio 10 E Na Malha 12 Em Corda Trançada Entre Nós.; Material De Polietileno 100% Virgem De Alta Densidade Com Tratamento Uv; Cor Branca; Modelo Caixote México Europeu; Medidas De 3,00 Metros De Largura X 2,00 Metros De Altura X 1,00 Metros De Recuo Superior X 1,00 Metros De Recuo Inferior. Apresentar Amostra.	12,00	UNID	761,67	9.140,04
56	79570		PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO. RECARREGÁVEL, 4 CORES CLÁSSICAS, ponta redonda traço 2-6mm. Fácil de apagar. Dimensão do produto 12 x 9 x 2,5 cm; 150 g. Apresentar amostra.	25,00	UNID	32,37	809,25
57	79568		PLACAR USADO PARA MARCAR PONTOS E RODADAS RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL; placar pvc rígido 31 pontos 7 sets. Possui sistema articulado para facilitar o transporte. Composição: pvc rígido. Cor: preto. Peso aproximado: 942g Dimensões aproximadas: 21,5 x 38 x 21,5 cm; 887 g. Apresentar Amostra.	6,00	UNID	206,70	1.240,20
58	79571		POSTE DE VOLEIBOL TUBULAR PAR; FABRICADO EM AÇO CARBONO E PINTURA epóxi na cor branca. Com roldana para ajuste e manivela, altura total de 2,80m de e diâmetro de 3 polegadas, material aço carbono, diâmetro 3 polegadas e caixa de aço da base para 30kg de preenchimento e par de rodízios de nylon para transporte, parede do tupo com 1,50mm, com cremalheira, roldanas e buchas para fixação, contem 2 unidades (1 par), pintura epóxi. Apresentar amostra.	4,00	UNID	3.639,87	14.559,48





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

59	79575		PRANCHETA MAGNÉTICA; 100% NACIONAL FUTSAL; CONFECCIONADA COM NÚCLEO rígido de papelão, lâmina metálica e revestimento plástico; acompanha um clip para a fixação de papéis; dimensões: espessura: 2,5 cm / largura: 23 cm / comprimento: 36 cm / peso: 0,6 kg. Apresentar amostra.	2,00	UNID	128,70	257,40
60	79578		PRANCHETA TÁTICA BASQUETE, COM PLACA MAGNÉTICA DUPLA FACE EXCLUSIVA. Dimensões da prancheta: 35cm x 23cm x 3mm. Dimensões da capa: 39cm x 31cm. Caneta pra quadro branco. Apagador acrílico com 70x18mm. Prendedor de papel niquelado. Capa de proteção com estojo interno. Dois jogos de botões numerados de 1 a 5. Botões de 14mm de diâmetro em poliéster. Cores disponíveis dos botões: azul, verde, vermelho, preto e amarelo. Apresentar Amostra.	2,00	UNID	128,70	257,40
61	79577		PRANCHETA TÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL ACRÍLICO, ALTURA 36CM X Largura 23cm. Modelo Magnética, Imãs 02 Times. Apresentar Amostra.	2,00	UNID	128,70	257,40
62	79576		PRANCHETA TÁTICA DUPLA FACE VOLEIBOL PISTA E CAMPO; CONFECCIONADA EM: Chapa De Aço Carbono Para Fixação Dos Imãs Revestida E Prendedor De Folhas Em Alumínio; Acompanha 01 Prancheta Magnética, 01 Caneta Com Apagador Na Tampa, 02 Times Numerados, De Cores Diferentes E Com Imãs;Peso: 500 G;Tamanho: 20 X 35 Cm;Total De Imãs: 17 Unidades, Medindo 1cm De Diâmetro Cada; Modalidade: Vôlei. Apresentar Amostra.	2,00	UNID	136,42	272,84
63	79541		PROTECTOR DE POSTE VOLEIBOL (PAR), OFICIAL MODELO TRADICIONAL TIPO atenas (em 3/módulos um fixado ao outro) modelo flexível. Confeccionado em polietileno com espuma firme de densidade 33. revestimento em lona sintética super-resistente. Os 3/módulos do protetor vem com zíper de 20-mm para manutenção das espumas. Com sistema de velcro para instalação e remoção modelo liso sem personalização. Medidas aproximadas de: 1.80-m de altura x 60-cm de largura x 7-cm de espessura. Apresentar amostra.	18,00	UNID	667,69	12.018,42



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

64	79569		QUADRO BRANCO EM MADEIRA SUPERFÍCIE U.V 120X90CM, COM MOLDURA EM madeira pinus de reflorestamento, cantos em plástico e fixação invisível. Tampo em chapa de fibra de madeira para uso de marcador de quadro branco. Comprimento: 1,20cm, largura: 90cm, peso: 3,40 kg. Apresentar amostra.	4,00	UNID	102,70	410,80
65	79579		QUADRO TÁTICO MAGNÉTICO COM TRIPÉ-MATERIAL MADEIRA E ALUMÍNIO. Dimensões: espessura: 6 cm/altura: 150cm/largura: 51 cm / comprimento: 85 cm / peso:7,5 kg. Duas opções para demonstrações num mesmo quadro. Caneta para quadro branco, Imãs que simulam os jogadores e a bola, tripé retrátil em alumínio com sistema de engate rápido, bolsa em nylon com compartimento lateral e um mais estojo para a caneta e os imãs. Apresentar amostra.	2,00	UNID	1.000,35	2.000,70
66	79545		REDE BEACH TÊNIS - FABRICADAS COM POLIETILENO 100% VIRGEM COM Polietileno 100% Virgem Com Tratamento Uv; Material Altamente Resistente A Sol E Chuva; Medida 0,70 X 8m; Malha 4.5cm, Fio 2.0mm; 1 Faixa Sintética Branca, Cor Preta. Apresentar Amostra.	4,00	UNID	248,04	992,16
67	79540		REDE DE VÔLEI OFICIAL (10M) + CABO DE AÇO REFORÇADO (20M). MEDIDAS DA rede: largura: 10 metros. Altura: 1 metro. Malha: 10cm x 10 cm. Fio: espessura: 2 mm. Material: 100% pead (polietileno de alta densidade); fio trançado rede com 4 faixas de lona com 4 costuras reforçada nas partes superior, inferior e laterais da rede ilhoses nas faixas laterais para facilitar a fixação da rede. Suporte para antenas incluído. Cabo de aço de 4mm reforçado e revestido com comprimento de 20m já passado dentro da faixa superior da rede. Apresentar amostra.	21,00	UNID	509,86	10.707,06
68	79538		RELÓGIO DE XADREZ JAEHRIG ANALÓGICO OFICIAL E PROFISSIONAL. Especificações técnicas: tipo: analógico material: plástico; pino: metálico alimentação: a corda medidas: 16 cm comprimento x 5 cm largura x 9 cm altura. Peso: 0,41 kg; Embalagem: 0,99 kg / 20 x 15 x 10 cm analógico oficial profissional. Apresentar amostra.	10,00	UNID	272,98	2.729,80
69	79561		ROLO COM 147 METROS DE CORDA POLIESTER/PET 10MM MULTICOR., FABRICADA E m poliéster PET, a corda oferece excelente resistência à	4,00	UNID	490,07	1.960,28





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

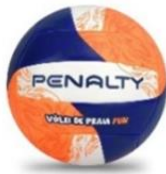
			tração e aos raios UV. Alta qualidade e durabilidade, resistente à tração, excelente resistência aos raios UV- Ideal para diversas aplicações. Detalhes e Especificações: Técnicas- MTS por Rolo: 147m -Ruptura KGF P/M: 345-PESO/ROLO: 7.4 KG.				
70	79559		ROLO COM 180 METROS DE CORDA POLIESTER/PET 6MM MULTICOR, FABRICADA EM poliéster PET, a corda oferece excelente resistência à tração e aos raios UV. Alta qualidade e durabilidade, resistente à tração, excelente resistência aos raios UV- Ideal para diversas aplicações. Detalhes e Especificações: Técnicas- MTS por Rolo: 180m -Ruptura KGF P/M: 345-PESO/ROLO: 5 KG.	6,00	UNID	374,40	2.246,40
71	79560		ROLO COM 258 METROS DE CORDA POLIESTER/PET 8MM MULTICOR,, FABRICADA EM poliéster PET, a corda oferece excelente resistência à tração e aos raios UV. Alta qualidade e durabilidade, resistente à tração, excelente resistência aos raios UV- Ideal para diversas aplicações. Detalhes e Especificações: Técnicas- MTS por Rolo: 258m -Ruptura KGF P/M: 345-PESO/ROLO: 7.4 KG.	4,00	UNID	441,87	1.767,48
72	79558		ROLO COM 297 METROS DE CORDA POLIESTER/PET 5MM MULTICOR, FABRICADA em poliéster PET, a corda oferece excelente resistência à tração e aos raios UV. Alta qualidade e durabilidade, resistente à tração, excelente resistência aos raios UV- Ideal para diversas aplicações. Detalhes e Especificações: Técnicas- MTS por Rolo: 297m -Ruptura KGF P/M: 345-PESO/ROLO: 5.4 KG.	4,00	UNID	331,50	1.326,00
73	79551		ROLO DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL YANG FIT. MATERIAL: PVC E EVA; DIMENSÕES: 33 x 14 cm. Apresentar Amostra.	30,00	UNID	97,50	2.925,00
74	79552		ROLO DE MASSAGEM YANGFIT EVA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL, INCLUI. ROLO DE Massagem 45x15 EVA Yangfit. Especificações: Comprimento: 45cm, Diâmetro: 15cm, Material: EVA. Peso 250g. Apresentar Amostra.	30,00	UNID	77,87	2.336,10
75	79572		TABELA DE BASQUETE INFANTIL JUVENIL MÓVEL COM POSTE, TABELA transparente e aro pista e campo; Cor: acrílico incolor com marcações em branco e preto; Pro play3, tamanho do quadro: 82 x 58 cm; material do quadro: acrílico 1,8mm. Aro: 38cm. Ajuste de altura: 1,60 m até 2,10 m (medida do aro até o chão). Tipo de ajuste de altura: elescoping	23,00	UNID	1.520,83	34.979,09





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			(1,60m, 1,70m, 1,85m, 2,00m, 2,10m). Tipo de aro: standard em aço - não retrátil. Poste: em aço com 4,5cm de diâmetro. Base: 77 x 47 x 14cm. Capacidade para 37 litros de água e 25kg de areia. Rodas na base: 02 na parte frontal. Apresentar amostra.				
76	79539		TEMPORIZADOR DE XADREZ DIGITAL PROFISSIONAL - CONTAGEM REGRESSIVA PARA Jogos de Tabuleiro; Construção durável. Fabricado em materiais metálicos e plásticos, garantindo. Portátil e com baixo consumo de energia leve e compacto. Regras de cronometragem versáteis e com 42 regras de cronometragem predefinidas, este relógio de xadrez atende a uma ampla gama de tipos e preferências de jogos. Apresentando um botão grande e responsivo e operação silenciosa, melhora o foco do jogador durante os jogos. Parâmetros personalizáveis. Permite definir diferentes parâmetros de temporização em ambos os lados, ideais para partidas competitivas. Apresentar amostra.	10,00	UNID	242,34	2.423,40
77	79580		TENDA DOBRÁVEL SANFONADA ESPECIFICAÇÕES: PROTEÇÃO FPS: ACIMA DE 70; material do tecido oxford revestido, a prova d'água, Cor predominante azul/verde, altura 2,50 metros, largura: 3,00 metros, comprimento 3,00 metros, peso:10,44 kilogramas e sacola de transporte resistente. Apresentar amostra.	6,00	UNID	778,05	4.668,30
78	79521		VÔLEI DE PRAIA FUN - PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM GOMOS: 18 laminado: micropower construção: costurada à máquina câmara: airbility sistema de forro: multiaxial camada interna: evacel miolo: removível. Apresentar amostra.	22,00	UNID	107,45	2.363,90
TOTAL						442.198,88	
Lote: 2 - Lote 002							
Item	Código do produto/serviço	Imagem do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	79593		KIT DE TROFÉUS 03 PEÇAS. COM AS SEGUINTE ALTURAS: 1º LUGAR COM 145 CM 2º lugar com 133 cm, 3º lugar com 124cm, troféus em polímero metalizado a alto vácuo. Medidas: largura superior 45 cm. Largura inferior 26,5 cm. Altura da base 10,70 cm. Peso aproximado 4,70 kg, cores: dourado, vermelha acetinado. Cores alternativas: copa e colunas em preto,	4,00	UNID	2.226,84	8.907,36





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			azul, dourado. Componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, taças, colunas, tampas, estatuetas fixas de águia, taça com alças, tampa, estatueta superior intercambiável. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação de evento conforme pedido do município. Adesivação do Troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.				
2	79595		KIT DE TROFÉUS CONTENDO 3 UNIDADES COM OS SEGUINTE TAMANHOS: TROFÉU 1º lugar 123cm, 2º lugar 120cm e 3º lugar 116cm de ALTURA – 123 cm. LARGURA SUPERIOR – 31 cm. LARGURA INFERIOR – 26,50 cm. ALTURA DA BASE-10,70 cm. PESO APROXIMADO – CORES- DOURADO, DOURADO TEXTURIZADO, PRETO.CORES ALTERNATIVAS: PRATA.COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES PIRÂMIDES, TAMPAS. TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES:BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. Troféu com 123 cm de altura,com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base quatro colunas formadas por componentes (cones e pirâmides) fabricados em polímero metalizados na cor dourada lisos e com acabamento texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte um anel em polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com acabamento texturizado e com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata. Adesivação do Troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	4,00	UNID	1.698,66	6.794,64



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

3	79594		KIT DE TROFÉUS CONTENDO 3 UNIDADES COM OS SEGUINTE TAMANHOS: TROFÉU de 1º lugar 136cm, 2º lugar 129cm e 3º lugar 121cm de ALTURA - LARGURA SUPERIOR - 46 cm. LARGURA INFERIOR - 26,50 cm. ALTURA DA BASE-10,70 cm. PESO APROXIMADO - CORES - DOURADO E VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OU DOURADO COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUA, TAÇA COM ALÇAS E TAMPA, ESTATUETA SUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. Troféu com altura de 136 cm, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatuetas de água fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com 46cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado. Adesivação de evento inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	4,00	UNID	2.050,05	8.200,20
4	79630		MEDALHA REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA ZAMAC, NA COR DOURADA. FRENTE desenho do Brasão de Realeza em alto relevo, medindo 60x67mm, espessura 4mm, abertura 25mm, e verso baixo relevo com print color com impressão 50mm, peso 41g. Medalha padrão para	4.550,00	UNID	8,10	36.855,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			eventos, com Brasão do Município e escrito Prefeitura Municipal de Realeza, Departamento de Esportes. Fita: sublimada cor verde em gorgorão, com brasão do Município e escrito Prefeitura Municipal de Realeza, Departamento de Esportes. A arte deverá conter o nome do evento, da modalidade esportiva e o brasão do município adesivado e resinado. Apresentar amostra.				
5	79599		TROFÉU COM 120 CM DE ALTURA, COM BASE octogonal com 26,50 cm de largura em Polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base quatro colunas formadas por componentes (cones e Pirâmides) fabricados em polímero metalizados na cor dourada lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte um anel em Polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com efeito texturizado e com 31 cm de largura a partir das Alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata. Fixação de evento conforme pedido do município. Adesivação do Troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	2,00	UNID	791,45	1.582,90
6	79598		TROFÉU COM 123 CM DE ALTURA, COM BASE octogonal com 26,50 cm de largura em Polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base quatro colunas formadas por componentes (cones e pirâmides) fabricados em polímero metalizados na cor dourada lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte um anel em polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com efeito texturizado e com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata. Fixação de evento conforme pedido do	2,00	UNID	958,67	1.917,34



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			município. Adesivação do Troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.				
7	79620		TROFÉU DE 105 A 110CM DE ALTURA COMPOSTO DE MDF, ACRÍLICO ESPELHADO EM alto relevo, niquelado, aço carbono alumínio e acrílico, corte a laser. Base redonda, ovalada ou retangular com chapas sobrepostas. Colunas formadas por chapa de aço carbono, arestas polidas, superfície com gravação uv com a bandeira do município de Realeza. Pintura: laqueada, com tripla camada, selador pu, isentas de imperfeições. A arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Apresentar amostra.	3,00	UNID	198,00	594,00
8	79629		TROFÉU DE 20 A 25CM DE ALTURA COMPOSTO DE MDF, ESPELHADO EM ALTO relevo, niquelado, aço carbono, alumínio e acrílico, corte a laser. Base redonda, retangular ou ovalada com chapas sobrepostas. Colunas formadas por chapa de aço carbono, arestas polidas, superfície com gravação uv com a bandeira do município de Realeza. Pintura: laqueada, com tripla camada, selador pu, isentas de imperfeições. A arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Apresentar amostra.	120,00	UNID	66,78	8.013,60
9	79628		TROFÉU DE 30 A 35CM DE ALTURA COMPOSTO DE MDF, ESPELHADO EM ALTO relevo, niquelado, aço carbono, alumínio e acrílico, corte a laser. Base redonda, retangular ou ovalada com chapas sobrepostas. Colunas formadas por chapa de aço carbono, arestas polidas, superfície com gravação uv com a bandeira do município de Realeza. Pintura: laqueada, com tripla camada, selador pu, isentas de imperfeições. A arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Apresentar amostra.	12,00	UNID	85,86	1.030,32





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

10	79627		TROFÉU DE 40 A 45CM DE ALTURA COMPOSTO DE MDF, ESPELHADO EM ALTO relevo, niquelado, aço carbono, alumínio e acrílico, corte a laser. Base redonda, retangular ou ovalada com chapas sobrepostas. Colunas formadas por chapa de aço carbono, arestas polidas, superfície com gravação uv com a bandeira do município de Realeza. Pintura: laqueada, com tripla camada, selador pu, isentas de imperfeições. A arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Apresentar amostra.	12,00	UNID	95,40	1.144,80
11	79626		TROFÉU DE 50CM DE ALTURA COMPOSTO DE MDF, ESPELHADO EM ALTO RELEVO, niquelado, aço carbono, alumínio e acrílico, corte a laser. Base redonda, retangular ou ovalada com chapas sobrepostas. Colunas formadas por chapa de aço carbono, arestas polidas, superfície com gravação uv com a bandeira do município de Realeza. Pintura: laqueada, com tripla camada, selador pu, isentas de imperfeições. A arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Apresentar amostra.	12,00	UNID	114,48	1.373,76
12	79625		TROFÉU DE 55 A 60CM DE ALTURA COMPOSTO DE MDF, ESPELHADO EM ALTO relevo, niquelado, aço carbono, alumínio e acrílico, corte a laser. Base redonda, retangular ou ovalada com chapas sobrepostas. Colunas formadas por chapa de aço carbono, arestas polidas, superfície com gravação uv com a bandeira do município de Realeza. Pintura: laqueada, com tripla camada, selador pu, isentas de imperfeições. A arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Apresentar amostra	6,00	UNID	124,02	744,12
13	79624		TROFÉU DE 60 A 65CM DE ALTURA COMPOSTO DE MDF, ESPELHADO EM ALTO relevo, niquelado, aço carbono, alumínio e acrílico, corte a laser. Base redonda, retangular ou ovalada com chapas sobrepostas. Colunas formadas por chapa de aço carbono, arestas polidas, superfície com gravação uv com a bandeira do município de Realeza. Pintura:	6,00	UNID	143,10	858,60





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			laqueada, com tripla camada, selador pu, isentas de imperfeições. A arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Apresentar amostra.				
14	79623		TROFÉU DE 70 A 75CM DE ALTURA COMPOSTO DE MDF, ESPELHADO EM ALTO relevo, niquelado, aço carbono, alumínio e acrílico, corte a laser. Base redonda, retangular ou ovalada com chapas sobrepostas. Colunas formadas por chapa de aço carbono, arestas polidas, superfície com gravação uv com a bandeira do município de Realeza. Pintura: laqueada, com tripla camada, selador pu, isentas de imperfeições. A arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Apresentar amostra.	6,00	UNID	162,18	973,08
15	79622		TROFÉU DE 80 A 85CM DE ALTURA COMPOSTO DE MDF, ESPELHADO EM ALTO relevo, niquelado, aço carbono, alumínio e acrílico, corte a laser. Base redonda, retangular ou ovalada com chapas sobrepostas. Colunas formadas por chapa de aço carbono, arestas polidas, superfície com gravação uv com a bandeira do município de Realeza. Pintura: laqueada, com tripla camada, selador pu, isentas de imperfeições. A arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Apresentar amostra.	6,00	UNID	190,80	1.144,80
16	79621		TROFÉU DE 95 A 100CM DE ALTURA COMPOSTO DE MDF, ESPELHADO EM ALTO relevo, niquelado, aço carbono alumínio e acrílico, corte a laser. Base redonda, retangular ou ovalada com chapas sobrepostas. Colunas formadas por chapa de aço carbono, arestas polidas, superfície com gravação uv com a bandeira do município de Realeza. Pintura: laqueada, com tripla camada, selador pu, isentas de imperfeições. A arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Apresentar amostra.	6,00	UNID	209,88	1.259,28





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

17	79613		TROFÉU EM MDF LUVA FUTSAL/ FUTEBOL. APROX. ALTURA; 28 CM; LARGURA; 25 cm; forma da base retangular com espaço para arte. a arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Adesivação de evento inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	9,00	UNID	35,61	320,49
18	79612		TROFÉU EM POLÍMERO COM CHAPA MDF MEDIDAS: ALTURA – 28 CM. LARGURA 08CM , comprimento desenho 29, cores – preto, dourado, estampa de bola de futebol composição: base - 22 cm MDF estatueta de chuteira de futebol dourada com bola outros componentes: espaço para fixação, estampada do evento conforme pedido do município. Adesivação de evento inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	9,00	UNID	47,70	429,30
19	79597		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO vácuo com base em MDF medidas: altura - 140 cm. Largura superior 60 cm. Largura inferior 38,80 cm. Altura da base 70 cm. Peso aproximado, cores: dourado, prata com efeito texturizado e preto composição: componentes fabricados em polímero: suporte, taça com alças e tampa, estatueta superior. Estatuetas intercambiável de jogador de futebol. Outros componentes: base em MDF, ferragens placas alumínio, para evento conforme pedido do município. Adesivação do Troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	4,00	UNID	1.644,24	6.576,96
20	79600		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO vácuo medidas: altura – 116 cm. Largura superior – 31 cm. Largura inferior – 26,50 cm. Altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado – cores- dourado, dourado texturizado, preto. Cores alternativas: prata. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, pirâmides, tampas. Taça com alças, tampa, estatueta superior. Outros componentes: base em MDF, ferragens para fixação de evento conforme pedido do município. Adesivação do Troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	2,00	UNID	814,97	1.629,94



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

21	79602		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO vácuo medidas: altura – 83 cm. Largura superior – 33 cm. Largura inferior – 20,80 cm. Altura da base- 11 cm. Peso aproximado – 2,10 kg cores- dourado, azul. Cores alternativas: taça e base nas cores vermelha, verde ou dourada. Composição: componentes fabricados em polímero: base redonda, suportes, cone, tampa, taça com alça e tampa e estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação de evento conforme pedido do município. Adesivação do Troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	6,00	UNID	299,02	1.794,12
22	79601		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO vácuo medidas: altura – 92 cm. Largura superior – 33 cm. Largura inferior – 20,80 cm. Altura da base- 14,80 cm. Peso aproximado – 2,20 kg cores- dourado, azul. Cores alternativas: taça e base nas cores vermelha, verde ou dourada. Composição: componentes fabricados em polímero: base redonda, suportes, cone, tampa, taça com alça e tampa e estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação de evento conforme pedido do município. Adesivação do Troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	6,00	UNID	338,29	2.029,74
23	79609		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 106 CM. Largura superior - 44 cm. Largura inferior - 26,50 cm. Altura da base- 10,7 cm. Peso aproximado – 3,50 kg cores- dourado, prata, azul cores alternativas – cones em prata e vermelho composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior intercambiável. Outros componentes: ferragens para fixação de evento conforme pedido do município. Adesivação do troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	4,00	UNID	1.500,00	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

24	79606		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 114 CM. Largura superior - 46 cm. Largura inferior – 21,20 cm. Altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado – 3,80 kg cores- dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: taça e cones em azul, verde ou dourado composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatueta fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação de evento conforme pedido do município. Adesivação do troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	3,00	UNID	984,32	2.952,96
25	79608		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 118 CM. Largura superior - 44 cm. Largura inferior - 26,50 cm. Altura da base- 10,7 cm. Peso aproximado – 4,00 kg cores- dourado, prata, azul cores alternativas – cones em prata e vermelho composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior intercambiável. Outros componentes: ferragens para fixação de evento conforme pedido do município. Adesivação do troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	4,00	UNID	622,71	2.490,84
26	79605		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 121 CM. Largura superior - 46 cm. Largura inferior – 26,50 cm. Altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado – 4,00 kg cores- dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: taça e cones em azul, verde ou dourado composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatueta fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação de evento conforme pedido do município. Adesivação do troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	3,00	UNID	637,32	1.911,96



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

27	79604		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 129 CM. Largura superior - 46 cm. Largura inferior - 26,50 cm. Altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado - 4,40 kg cores- dourado e vermelho acetinado. Cores alternativas: taça e cones em azul, verde ou dourado composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cones, tampas, estatueta fixas de águia, taça com alças e tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação de evento conforme pedido do município. Adesivação do troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	3,00	UNID	792,81	2.378,43
28	79607		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 130 CM. Largura superior - 44 cm. Largura inferior - 26,50 cm. Altura da base- 10,7 cm. Peso aproximado - 4,50 kg cores- dourado, prata, azul cores alternativas - cones em prata e vermelho composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, pirâmides, cones, tampas, suportes, taça com alças e tampa, estatueta superior intercambiável. Outros componentes: ferragens para fixação de evento conforme pedido do município. Adesivação do troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	4,00	UNID	677,14	2.708,56
29	79616		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 55 CM. Largura superior - 12,20 cm. Largura inferior - 12,10 cm. Altura da base- 9,10 cm. Peso aproximado - 1,20 kg cores - dourado, prata texturizado e preto composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com alças e tampa, bola com anel, estatueta superior intercambiável de voleibol. Outros componentes: ferragens para fixação. Outros componentes: ferragens para fixação de evento do município. Adesivação de evento inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra	4,00	UNID	293,81	1.175,24
30	79603		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 75 CM. Largura superior - 33 cm. Largura inferior - 20,80 cm. Altura da base- 8,50 cm. Peso aproximado - 2,00 kg cores- dourado, azul. Cores alternativas: taça e base nas cores vermelha, verde ou	6,00	UNID	288,00	1.728,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			dourada. Composição: componentes fabricados em polímero: base redonda, suportes, cone, tampa, taça com alça e tampa e estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação de evento conforme pedido do município. Adesivação do Troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.				
31	79614		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 82 CM. Largura superior – 14,20 cm. Largura inferior – 17,80 cm. Altura da base- 13,40 cm. Peso aproximado – 2,10 kg cores – dourado, prata texturizado e preto composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, cone com alças e tampa, bola com anel, estatueta superior intercambiável de voleibol. Outros componentes: ferragens para fixação. Outros componentes: ferragens para fixação de evento do município. Adesivação de evento inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	4,00	UNID	570,65	2.282,60
32	79619		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 52 CM. Largura superior 22 cm. Largura inferior 10,10 cm. Altura da base 7,50 cm. Peso aproximado 850Gr cores, dourado, vermelha cores alternativas: base e copa interna nas cores dourado, azul ou verde. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, cone, cesta com alças, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Adesivação de evento inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	4,00	UNID	163,08	652,32
33	79618		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 57 CM. Largura superior 22 cm. Largura inferior 12,10 cm. Altura da base 9,10 cm. Peso aproximado 1,20 kg cores dourado, vermelha. Cores alternativas: base e copa interna nas cores dourado, azul ou verde. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, cone, cesta com alças, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Adesivação de evento inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	4,00	UNID	185,34	741,36





PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

34	79617		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 64 CM. Largura superior 22 cm. Largura inferior 14,50 cm. Altura da base 11 cm. Peso aproximado 1,70 kg cores dourado, vermelha cores alternativas: base e copa interna nas cores dourado, azul ou verde. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, cone, cesta com alças, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Adesivação de evento inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	4,00	UNID	200,49	801,96
35	79615		TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA 76 CM. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura 76 cm. Largura superior 31 cm. Largura inferior 17,80 cm. Altura da base 13,40 cm. Peso aproximado 2,00 kg cores dourado e preto cor alternativa: bola e cone com alças na cor prata texturizado. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, bola com anel, cone com alças e tampa, estatueta superior intercambiável de voleibol. Outros componentes: ferragens para fixação de evento do município. Adesivação de evento inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	4,00	UNID	265,00	1.060,00
36	79610		TROFÉU GOLEIRO(A)- TROFÉUS PRODUZIDOS EM MDF.; RECORTE ESPECIAL; Troféu goleiro(a)- troféus produzidos em mdf.; recorte especial; apliques decorativos em acrílico cristal e acrílico espelhado; pintura laca com verniz pu; personalização com os dados do evento a que se destina; dimensão de 25cm. A arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Adesivação de evento inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	9,00	UNID	47,70	429,30
37	79611		TROFÉU JOGADOR(A) DESTAQUE; PRODUZIDOS EM MDF, RECORTE ESPECIAL, apliques decorativos em acrílico cristal e acrílico espelhado, pintura laca com verniz pu; personalização com os dados do evento a que se destina; dimensão de 25cm. A arte/design deverá conter o nome do evento, as modalidades esportivas definidas para cada	9,00	UNID	45,00	405,00



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

			campeonato e o brasão do município adesivado e resinado. Adesivação de evento inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.				
38	79596		TROFÉU TRANSITÓRIO COM 140 CM DE ALTURA, COM base octogonal com 38,80Cm de largura em madeira na cor Preta, com quatro suportes em Polímero e quatro estatuetas fixas de Jogador de futebol metalizadas na Cor dourada. Na parte superior desta Base um suporte em polímero Metalizado na cor dourado com um Anel em polímero metalizado na cor Prata. Taça fechada em polímero Metalizada na cor dourada, com Acabamento, texturizado com 60 cm de Largura a partir das alças. Estatueta Superior intercambiável. Quatro Plaquetas para gravação. Campeonato de diversos municipal Masculino, feminino e veterano. Adesivação do Troféu inclusa conforme pedido do município. Apresentar amostra.	4,00	UNID	1.644,24	6.576,96
TOTAL							128.469,84

Valor máximo do Processo: R\$ 570.668,72 (Quinhentos e Setenta Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos).

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2 Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Será exigido atestado de capacidade técnica da empresa comprovando que já realizou a entrega dos produtos em outros órgãos públicos ou privados, dentro do prazo estipulado e de acordo com as descrições solicitadas.

1.3. O quantitativo dos lotes e itens está discriminado na tabela acima.

2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação em razão de que, para que as diversas atividades esportivas e atividades escolares, bem como as competições realizadas no nosso município possam ser desenvolvidas de forma eficaz e atendendo as condições básicas e necessárias para nossos atletas e alunos, é imprescindível a aquisição dos itens citados. Os itens solicitados são adequados às modalidades e atividades trabalhadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, abrangendo várias idades dos esportistas e alunos participantes e bem como as exigências dos materiais esportivos pedidos nas mais variadas competições que os Atletas representam o Município de Realeza a nível Regional e Estadual.

A aquisição de algumas marcas se justifica pela obrigatoriedade nos regulamentos específicos de competições





Regionais e Estaduais em várias modalidades como Basquete, Futsal, Futebol, Voleibol entre outros, que a Prefeitura de Realeza participa, e que no seu Regulamento se especifica a marca dos materiais que serão usados nas competições e jogos.

Justifica-se também a aquisição de materiais de boa qualidade e dentro do regulamento de algumas competições e aulas que as Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social participam e promovem se faz necessária em razão á oportunizar as atividades pertinentes à prática de esportes e aulas nas modalidades e aulas que as Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social possuem treinamentos e aulas sendo realizada da melhor forma possível, aliando o material do treinamento com a do jogo. Ao oportunizar as atividades de treinamentos ou competições pode-se influenciar positivamente crianças, adolescentes e adultos, estimulando ao aperfeiçoamento diversos aspectos técnicos da modalidade, bem como motivá-los a uma prática esportiva cotidiana. Desempenhando a prática esportiva, estimula-se o desenvolvimento de outras habilidades como agilidade, disciplina, raciocínio rápido, destreza, capacidades coordenativas, entre outras, assim como aspectos relacionados à capacidade cardiorrespiratória e resistência física. As competições e treinamentos possibilitam a inserção de profissionais no mercado de trabalho, visto que futuramente, os atletas podem se destacar em times de renome, como já aconteceu com jovens de nosso município. Portanto, a prática de esportes devidamente orientada pode promover o desenvolvimento de fatores interpessoais e intrapessoais, que estão relacionados no processo de treinamento esportivo, à medida que a prática da modalidade ocorre mais efetivamente de forma individual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação dos objetos/itens é a que melhor se amolda às necessidades da Administração, visto que permite o atendimento integral da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social nas mais variadas aulas, competições e eventos promovidos, nos treinamentos que são ofertados e competições os Atletas representam o Município de Realeza na região e no Estado. Portanto, a contratação é a mais viável para produzir os resultados pretendidos pela administração em termos técnicos e econômicos.

4. PESQUISA DE PREÇOS

De acordo com a pesquisa de mercado realizada na região, observou-se que existem possíveis fornecedores que atendem as marcas **estipuladas e exigidas pela federação**, atendendo ao objeto da presente contratação o que permite uma ampla competitividade no certame.

A pesquisa foi realizada na ferramenta Banco de Preços, juntamente com a pesquisa direta através de fornecedores já conhecidos na região, justificamos que apesar de utilizarmos ambas as modalidades de pesquisa, não foi possível encontrar 3 (três) preços/orçamentos para os itens listados na sequência:

Lote 1:

Item: 3, 21, 24, 40, 56, 57, 58, 64, 65 e 77.

Lote 2:

Item: 5, 6, 20, 23, 24, 26, 27, 29, 31 e 37.



Conforme menção acima, os itens grifados não possuem a quantidade ideal (três preços), salientamos que apesar desse fator, é necessário que os mesmos sejam mantidos no processo licitatório, visando a futura aquisição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Da exigência de Amostras

3.1.1 - Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. Caso uma das amostras falte ou que uma das amostras não seja as especificadas no edital a empresa será desclassificada e será chamada a empresa posterior.

3.4 - Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

3.4.1 - Lote 1: Do item 01 ao item 68, e do item 73 ao item 78.

3.4.2 - Lote 2: Do item 01 ao item 38.

3.4.3 - Os demais itens devem ser fieis aos descritivos deste termo de referência.

3.4.4 - Os modelos solicitados que se referem a bolas de Futsal, Voleibol, Basquetebol e Futebol são utilizadas pela FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, FEDERAÇÃO PARANAENSE DE BASQUETE E ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ RESPECTIVAMENTE, estão de acordo com as exigências contidas nos Anexos dos regulamentos das Federações e Associação.

3.4.5 - O prospecto deverá ser enviado ao Pregoeiro pela licitante vencedora, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a finalização do certame, através da funcionalidade da plataforma, anexar no sistema COMPRASNET, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos produtos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica, para os itens solicitados.

3.4.6 - As amostras em questão deverão ser entregues nos horários e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE, de segunda-feira a sexta-feira de 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h a combinar com antecedência o serviço/entrega com a CONTRATANTE, devendo ser entregue na Departamento de Esportes de Realeza, localizado na Rua Marco Aurélio, 2434, Bairro João Paulo II.

3.4.7 - O prazo de entrega das amostras é de **5 (Cinco) dias.**

3.4.8 - É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.4.9 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.4.10 - Os itens devem ser fieis aos descritivos deste termo de referência.

3.4.11 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.4.12 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s)



amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.4.13 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.4.14 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento

3.4.15 - Da entrega dos Itens: Condição de entrega: O prazo de entrega do bem é de **15 (quinze) dias**, em remessa parcelada, contados da emissão da Ordem de Fornecimento que se dará após a avaliação das amostras, no Departamento de Esportes de Realeza, localizado na Rua Marco Aurélio, nº 2434, Bairro João Paulo II, Realeza – PR, CEP: 85.770-000, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

b) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

d) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

f) A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo I deste Edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

g) Os critérios para o recebimento estão especificados na cláusula nona do Edital.

3.4.16 - Todas as despesas pertinentes ao transporte, envios, entregas dos produtos e descarga dos objetos deste Termo são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente devendo cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita transportação dos objetos e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações estabelecidas.

3.4.17 - Fica reservado a esta Secretaria em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado.

3.4.18 - A duração do contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitados a 24 (vinte e quatro) meses, atendendo ao Artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.5 - Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

O produto possui natureza continuada, pois constitui atividade que influencia diretamente na boa execução da missão institucional. Sua interrupção afeta o andamento dos trabalhos cotidianos impactando nos resultados dos órgãos da Administração Pública.

A duração do contrato é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período, limitados a 24 (vinte e quatro) meses, atendendo ao Artigo nº 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental, não aplicam-se requisitos exigidos neste caso.

6. PARCELAMENTO DO OBJETO

A contratação do serviço será de forma parcelada, visto que só serão realizados o empenho prévio e a contratação da empresa quando houver necessidade de uma das secretarias solicitantes.

7. SUSTENTABILIDADE

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no ETP.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Obs. 1: Para fixar a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), a Administração deve analisar com cautela para verificar se o valor reservado é compatível com a capacidade econômica das microempresas ou empresas de pequeno porte.

Obs. 2: Para fixar a cota de até 25% (vinte e cinco por cento), também é necessário que se avalie se o preço final das ME ou EPP, diante do preço final ofertado pelas empresas não enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006, traz prejuízo ao erário. Se esse prejuízo for constatado após a sessão pública, a Administração deverá verificar se é o caso de revogar/anular o lote reservado.

Obs. 3: Na definição da cota deverá ser observado o disposto no § 3º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos Art's 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º - As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:



I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte.

§ 2º - A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do Contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em Edital, conforme estabelece o inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- a) O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da requisição em remessa parcelada, no endereço indicado no Edital.
- b) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- c) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do CONTRATADO, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do CONTRATADO pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.



- f) A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no presente anexo deste Edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- g) Os critérios para o recebimento estão especificados na cláusula nona do Edital.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto deverá respeitar a situação de emissão de empenho, sendo especificadas no momento o item, a quantidade e o local indicado por cada secretaria solicitante. O item deverá ser entregue conforme as especificações técnicas deste termo.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

a) São obrigações do CONTRATADO:

- a.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual constarão as indicações referentes à marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- a.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- a.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- a.4.** comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- a.5.** indicar preposto para representa-lo durante a execução do Contrato, e também manter comunicação com a Administração para gestão do Contrato;
- a.6.** manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- a.7.** manter atualizados os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;
- a.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- a.9.** arcar com o ônus decorrente de eventual erro no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por



ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) São obrigações do Município CONTRATANTE:

- b.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b.4. comunicar ao CONTRATADO, por escrito, as falhas, irregularidades ou imperfeições verificadas, fixando prazo para correção;
- b.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, através de comissão ou de servidores designados;
- b.6. efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Edital e em seus anexos;
- b.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo CONTRATADO, no que couber;
- b.8. prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO, assim como emitir decisão sobre as solicitações e reclamações sobre a execução do Contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do Contrato;
- b.9. ressarcir o CONTRATADO, nos casos de extinção de Contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver e efetuar os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- b.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao órgão competente, para a apuração de eventuais ilícitos.

13. FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do CONTRATADO em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.



b) Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

b.1) Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente, que deverá ser na instituição financeira CONTRATADA pelo Município.

c) O prazo estabelecido no item “a” ficará suspenso na hipótese prevista no item 13, “d.1” das Condições Gerais do Pregão.

c.1) Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

d) As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município de Realeza, **CNPJ Nº 76.205.673/0001-40**, Endereço Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico, Realeza, constando **número da requisição, descrição do produto e dados bancários**.

e) Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

a) As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.

b) Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Edital.

c) Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Edital.

d) Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Edital.

e) O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

f) As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

g) É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

15. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



a) É admissível a continuidade do Contrato Administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do CONTRATADO com outra pessoa jurídica, desde que:

- 1)** sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- 2)** sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; e
- 3)** não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

b) A alteração subjetiva a que se refere o item anterior deverá ser formalizada através de Termo Aditivo ao Contrato.

16. SUBCONTRATAÇÃO

a) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: A garantia é a entrega do produto, caso o mesmo não seja entregue, não haverá pagamento por parte da contratante.

18. VIGÊNCIA

a) Da vigência da ata de registro de preços

- a.1) O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, limitados a 24 (vinte e quatro) meses, desde que ficar comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- a.2) No ato de prorrogação da vigência da Ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- a.3) O ato de prorrogação de vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

b) Da vigência do contrato



b.1) O Contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, limitados a 24 (vinte e quatro) meses.

19. DO REAJUSTAMENTO

a) Caso haja prorrogação em Contratos contínuos, a periodicidade de reajuste do valor deste Contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IGPM.

a.1) A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

a.2) O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o Art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

c) Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

d) A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

20. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

b) A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

c) A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IGP-M, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

d) O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1 O CONTRATADO designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, sendo



que o Município poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o CONTRATADO designará outro para o exercício da atividade.

21.2 As comunicações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO serão realizadas por escrito, através do endereço de e-mail realezadptoesportes@gmail.com.

21.3 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular a Sr. Daniel Emilio Bohler, e-mail realezadptoesportes@gmail.com, fone (46) 99917-7316. Segue nome dos demais fiscais: Marli Salete Fredo.

21.4 O Município poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5 O fiscal do Contrato deverá apresentar ao preposto do CONTRATADO, a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

21.6 O CONTRATADO poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal do Contrato, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

21.7 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis, devem ser aplicadas as sanções ao CONTRATADO de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

21.8 O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

21.9 Caso o fiscal do contrato verifique que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

21.10 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços, deverá ser verificada juntamente com o documento do CONTRATADO que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

21.11 O fiscal do Contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.



22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de Recursos Livres, Recursos 15% da Saúde e Recursos do Bloco de Custeio das ASPS. Identificação da Despesa:

CONTA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO
3790	EXERCÍCIO	11.001.13.392.1301.2161.3.3.90.30.00.00	000
4000	EXERCÍCIO	11.002.27.812.2701.2167.3.3.90.30.00.00	000

23. MODALIDADE

Pregão Eletrônico por Registro de Preços.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o CONTRATADO que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 4.607 de 27/07/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 4.601 de 27/07/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para atender as necessidades e suprir a demanda de treinamentos, aulas, competições e demais eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza - PR e manter as atividades programadas

(papel timbrado da licitante)

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG..... CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2025 em epígrafe, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos e troféus para atender as necessidades e suprir a demanda de treinamentos, aulas, competições e demais eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza - PR e manter as atividades programadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total R\$...

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe a Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas deste Edital.
4. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

EDITAL DE PREGÃO Nº 24/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para atender as necessidades e suprir a demanda de treinamentos, aulas, competições e demais eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza - PR e manter as atividades programadas.

(papel timbrado da licitante)

ANEXO – III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2025
REFERENTE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE REALEZA – PR**, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507, inscrito no CNPJ: 76.205.673/0001-40, Fundo Municipal de Saúde de Realeza, CNPJ: 09.158.413/0001-73, com sede na Rua Soares Raposo, 3807 - Centro Cívico, Realeza/PR - CEP: 85.770-000 e Fundo Municipal de Assistência Social de Realeza, CNPJ: 16.850.381/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 3507 - Centro Cívico Realeza/PR - CEP: 85.770-000, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Senhor **PAULO CEZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 3698.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso Nº 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, Realeza/PR, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico Nº 24/2025, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Realeza, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob nº., com sede nacidade de, neste ato representado por seu representante legal Sr....., portador do RG nº.e do CPF nº....., residente e domiciliado na cidade de -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e troféus para atender as necessidades e suprir a demanda de treinamentos, aulas, competições e demais eventos promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Realeza - PR e manter as atividades programadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	------------	---------	-------	----------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

A forma de fornecimento/retirada e prazo de entrega do objeto acima mencionado se fará de acordo com os parágrafos abaixo descritos e em consonância com o Edital e Termo de Referência do presente certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O Valor total da Ata é R\$ (.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas e/ou firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos aludidos bens; fica assegurada, no entanto, ao detentor do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, com os demais licitantes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado, sendo assim controlados pela Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município cancelará o registro de preço do fornecedor, respeitando o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Serão utilizados Recursos Livres, Recursos 15% da Saúde e Recursos do Bloco de Custeio das ASPS, ocorrerá à conta das seguintes dotações:

CONTA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO
3790	EXERCÍCIO	11.001.13.392.1301.2161.3.3.90.30.00.00	000
4000	EXERCÍCIO	11.002.27.812.2701.2167.3.3.90.30.00.00	000

Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, e mediante verificação da regularidade fiscal, observadas as disposições do Termo de Referência.



PARÁGRAFO SEGUNDO

A vencedora do certame deverá apresentar, no Departamento de Compras, as notas fiscais relativas ao produto, acompanhadas das certidões (FGTS, INSS, TRABALHISTA, FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Na falta de apresentação dos documentos indicados no Parágrafo Segundo, ou se irregulares, ficará o pagamento suspenso até o cumprimento da exigência.

PARÁGRAFO QUARTO

Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva do Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado.

PARÁGRAFO QUINTO

Os preços firmados entre os contratantes não serão passíveis de reajustes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo em caso de prorrogação, nos termos do artigo 84 da Lei nº. 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEXTO

Ao emitir a nota fiscal deverá a empresa enviar a mesma, no dia da emissão e via e-mail (compras@realeza.pr.gov.br). Caso a contratada não receba a confirmação do recebimento do documento fiscal, deverá entrar em contato com o Departamento de Compras deste Município para evitar qualquer prejuízo às partes. Contato: (46 3543-1122).

PARÁGRAFO SÉTIMO

O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa e deverá conter:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;
- c) A descrição do item. A descrição do produto deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços;
- d) Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), e valor total;
- e) O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice do IGP-M tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A empresa contratada poderá, desde que justificada a necessidade, protocolar por escrito pedido de revisão dos valores, nos casos enquadrados no disposto no artigo 124, II, “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021, sendo que os valores que decorrerem de inflação ou álea econômica normal, com encargos previsíveis e suportáveis, assim como acontecimentos que não interfiram no equilíbrio econômico-financeiro, não serão considerados.



PARÁGRAFO SEGUNDO

O pedido de revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, devidamente instruído com provas do efetivo aumento dos preços dos produtos e serviços, deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, e, nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021, devem ser formulados durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pedido deverá ser analisado pela Administração municipal no prazo de até 20 dias, prorrogáveis por igual período quando for necessária a notificação da empresa para complementação das provas. Enquanto não formulado ou não analisado o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa contratada deverá manter o regular fornecimento dos produtos, sob pena de incidir nas penas de inadimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da execução deste contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas e destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que possam surgir, consequentemente, a este contrato, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica na execução dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do Município receber o objeto desta ata nas condições avençadas e do fornecedor perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem obrigações do Município:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar ao fornecedor as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços;
- III) gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- IV) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- V) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- VI) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- VII) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, e às seguintes penalidades:

I - De até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - moratória de 0,33% (Trinta e Três Centésimos Por Cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a que o fornecedor tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do artigo 140 da Lei nº. 14.133, de 2021, o objeto desta licitação será recebido:

a) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente, em no máximo 5 (Cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao Secretário(a) da pasta designado pelo Prefeito Municipal, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no do Decreto n.º **4.595 de 27 de julho de 2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

10.1 A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de



PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

profissionais qualificados, tendo como Fiscal Titular o Sr. Daniel Emilio Bohler, e-mail realezadptoesportes@gmail.com, fone (46) 99917-7316. Segue nome dos demais fiscais: Marli Salete Fredo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Tanto o fiscal quanto seu suplente poderão ser substituídos mediante Portaria de Designação emitida pelo Prefeito Municipal, sendo devidamente comunicado à empresa contratada.

PARÁGRAFO QUARTO

A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

PARÁGRAFO QUINTO

Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte do fornecedor, os titulares da gestão e fiscalização deverão de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do Município, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata, pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão, nos termos do Decreto Municipal nº. 4.595/23.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Fica expressamente proibido a CONTRATADA substabelecer, subcontratar, ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, os direitos e obrigações estipulados neste Contrato sem: (I) a anuência expressa (por escrito) do CONTRATANTE; e (II) o atendimento das condições que venham a ser estipuladas pela CONTRATANTE para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- I - Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade;
- II - Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços;
- III - Infringir qualquer cláusula desta Ata, Edital e/ou da Lei Federal nº. 14.133, de 2021;
- IV - Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, bem como do Edital e seus anexos, especificações ou prazos.
- V - Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado;
- VI – Promover alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado;

Os preços ainda poderão ser cancelados:

- I – Pelo decurso do prazo de vigência da ata;
- II – Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III - Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV - Por razões de interesse público, devidamente justificadas;





V - Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao fornecedor o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos casos de iniciativa do fornecedor, o pedido para suspensão ou cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos previstos no parágrafo acima, o fornecedor, mediante solicitação por escrito, poderá pedir a suspensão ou cancelamento dos preços quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em de de 2025 e tendo seu término previsto para de.... de 202X.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado uma vez, a critério do Município, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;

III – **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o



conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV – Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – Prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes dos organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração das alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral e promover inspeção.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução em contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local da execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente Ata está vinculada aos termos do Edital de Licitação – Pregão/Presencial – Nº 38/2025 Registro de Preços / Processo Licitatório Nº 24/2025 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bom como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e pela legislação aplicável à matéria, especialmente a Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da



PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

Comarca de Realeza - Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, e pelo Senhor (a), qualificado preambularmente, representado a Detentora da Ata e testemunhas.

Realeza - Pr., de de 2025.

MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF. XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF. XXXXXXXXXX